



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal Complementar nº 002/2008.
De 07 de abril de 2008.

Lei nº _____/_____/_____
Sancionada em _____/_____/_____
_____ Prefeito Municipal

Cria cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Sr. João de Souza Luz, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - Fica criado o cargo em provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário (ACD), pertencente ao grupo ocupacional de serviços elementares, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Parágrafo Único: O cargo constante do *caput* deste artigo é parte integrante do Anexo Único - Cargos de Provimento Efetivo desta Lei, com quantidade de vagas, escolaridade e vencimento inicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, em 07 de abril de 2008.



João de Souza Luz
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas			Escolaridade	Vencimento Inicial R\$
	Ocupadas	Abertas	Total		
Atendente de Consultório Dentário		01	01	Ensino Fundamental Incompleto	532,00